

**UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAIS: GRAU DE EVIDENCIAÇÃO
NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS LISTADAS NA
BM&FBOVESPA NO SETOR DE UTILIDADE PÚBLICA**

ANGÉLICA ROCHA DE CASTRO

Orientador: Profº. RAFAEL CRISÓSTOMO ALVES

Trabalho de Conclusão de Curso II
apresentado à Faculdade de Ciências
Contábeis da UniRV – Universidade de Rio
Verde, como parte das exigências para
obtenção do título de Bacharel em Ciências
Contábeis.

RIO VERDE - GOIÁS

2015

**UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAIS: GRAU DE EVIDENCIAÇÃO
NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS LISTADAS NA
BM&FBOVESPA NO SETOR DE UTILIDADE PÚBLICA**

ANGÉLICA ROCHA DE CASTRO

Orientador: Profº. RAFAEL CRISÓSTOMO ALVES

Trabalho de Conclusão de Curso II
apresentado à Faculdade de Ciências
Contábeis da UniRV – Universidade de Rio
Verde, como parte das exigências para
obtenção do título de Bacharel em Ciências
Contábeis.

RIO VERDE - GOIÁS

2015

Castro, Angélica Rocha de.

Subvenção e assistência governamentais: grau de evidenciação nas demonstrações contábeis das empresas listadas na BM&FBOVESPA no setor de utilidade pública/ Angélica Rocha de Castro. - Rio Verde.- 2015.

52p.: il

Trabalho de Conclusão de Curso II (Bacharel em Ciências Contábeis) - UniRV - Universidade de Rio Verde, 2015.

Orientador: Prof. Rafael Crisóstomo Alves

1. Qualidade. 2. Informação. 3. Evidenciação. 4. Subvenção.
I. Título.



UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TERMO DE APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA OU ARTIGO

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

TERMO DE APROVAÇÃO

Subvenção e assistência governamentais: grau de evidenciação nas demonstrações contábeis das empresas listadas na BM&FBOVESPA no setor de utilidade pública

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo acadêmico Angélica Rocha de Castro como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado em 12 de junho de 2015 pela banca examinadora constituída por:

Prof. Esp. Rafael Crisóstomo Alves

Prof. Ma. Eliene Aparecida de Moraes

Prof. Ma. Debora Ferguson

DEDICATÓRIA

À minha estimada família, em especial ao meu pai Claudimiro e minha mãe Marcirene, por seus ensinamentos e valores passados.

Ao meu esposo Ricardo, por toda paciência, compreensão, carinho, e principalmente, por estar ao meu lado em todos os momentos.

A estes dedico meu trabalho, pois sem confiança, apoio e compreensão este sonho não teria se realizado.

AGRADECIMENTOS

Quero primeiramente agradecer a Deus, por estar presente nesta jornada, pois sem Ele nada disso seria possível.

A minha família, que amo muito, meu pai Claudimiro de Castro, minha mãe Marcirene Rocha, minha irmã Cláudia Rocha de Castro, minha irmã Michele Rocha de Castro e em especial ao meu marido Ricardo Venceslau, pela força, carinho, e apoio nos momentos necessários.

Ao professor Rafael Crisóstomo Alves, por me orientar, apoiar e guiar no desenvolvimento deste trabalho. Aos meus professores, que contribuíram para esta conquista e sempre que necessitei sanaram minhas dúvidas.

Agradeço de todo o meu coração aqueles que torceram, com muito amor, para que eu concluísse esta etapa da minha vida.

RESUMO

CASTRO, Angélica Rocha. **Subvenção e assistência governamentais: Grau de evidenciação nas demonstrações contábeis das empresas listadas na BM&FBOVESPA no setor de utilidade pública.** 2015. 52p. Trabalho de Conclusão de Curso II (Graduação em Ciências Contábeis) – UniRV – Universidade de Rio Verde, Rio Verde, 2015*.

A Subvenção Governamental é considerada como sendo uma espécie de assistência governamental e possui várias formas, sendo elas: subsídio, incentivo fiscal, doação, prêmios, e outros, sendo o Pronunciamento Técnico nº 07 responsável por tratar do aspecto contábil e divulgação destes itens. Esta pesquisa buscou analisar, nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas, qual o grau de qualidade na divulgação de informações quanto a Subvenção e Assistência Governamentais, das empresas listadas na BM&FBOVESPA, no setor de Utilidade Pública. O estudo justifica-se pela relevância de se verificar o grau de qualidade na evidenciação da Subvenção e Assistência Governamentais, trazendo benefícios para o ambiente acadêmico em que o tema é pouco explorado, e servindo de base para novos estudos. O presente trabalho fora uma pesquisa descritiva, na qual se utilizou o método dedutivo, bibliográfico e documental, realizado a partir de diversas fontes de pesquisa, tais como: demonstrações contábeis, livros, artigos, reportagens, sites, dentre outros. Fora definida uma amostra de 16 empresas, das 77, que estão no setor estudado, sendo analisadas as informações divulgadas ao público, observados os itens de acordo, com o pronunciamento específico. Após análise constatou-se que a qualidade da informação é de 19,12%, ou seja, satisfatório. Sendo que o que contribuiu para o resultado fora a falta de divulgação plena das informações, nas notas explicativas, pois ao consultá-las, as empresas não deixam evidente o atendimento ao quesito analisado.

PALAVRAS-CHAVE

Divulgação, qualidade, informação, evidenciação, subvenção.

* Banca Examinadora: Prof. Rafael Crisóstomo Alves (Orientador) - UniRV - Universidade de Rio Verde; Prof^ª. Ma. Eliene Aparecida de Moraes - UniRV - Universidade de Rio Verde; Prof^ª. Ma. Débora Ferguson - UniRV - Universidade de Rio Verde.

ABSTRACT

CASTRO, Angelica Rocha. **Governmental Subsidies and Assistance: evidence degree in the accountancy disclosure of financial of companies listed on BM & FBOVESPA in the utility public sector.** 2015. 52p. Monograph II (Degree in Accounting) - UniRV - University of Rio Verde, Rio Verde, 2015* .

The Governmental subsidy is considered a sort of government assistance and has several forms, namely: subsidy, tax incentive, donation, prizes, and others, being the Technical Pronouncement No. 07 responsible for the accounting aspect and dissemination of these items. This research was aimed at analyzing the financial statements and explanatory notes, the quality degree in the spread of information regarding Government Subsidies and Assistance, of companies listed on BM & FBOVESPA, in the Public Utility sector. The study is justified by the importance of verifying the level of quality in the disclosure of Government Subsidies and Assistance, bringing benefits to the academic environment in which the topic is not much explored, and providing as basis for further studies. This was a descriptive research, which used the deductive, bibliographic and documentary method, from several research sources, such as financial statements, books, articles, reports, websites, among others. A sample of 16 companies, from the 77 in the sector studied, and analyzed the information disclosed to the public, subject to the items in accordance with the specific statement. After the analysis it was observed that the quality of information is 19.12%, that is, satisfactory, for what contributed to the result was the lack of disclosure of all the information, in the explanatory notes, because, when checking them, the companies do not highlight the compliance to the to the aspect analyzed.

KEY-WORDS

Disclosure, quality, information, evidence, subsidy.

* Examination board: Teacher Rafael Crisóstomo Alves - UniRV - University of Rio Verde (Guidance counselor); Master teacher Ma. Eliene Aparecida de Moraes - UniRV - University of Rio Verde; Master teacher Ma. Débora Ferguson - - UniRV - University of Rio Verde.

LISTA DE FIGURA

FIGURA 1	Qualidade da informação divulgada nas empresas	28
----------	--	----

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Empresas do setor de Utilidade Pública.....	21
TABELA 2	Empresas excluídas da amostra.....	22
TABELA 3	Empresas que comporão a amostra	22
TABELA 4	Quesitos de acordo com CPC 07 (R1)... ..	24
TABELA 5	Categorias da qualidade das informações	25
TABELA 6	Pontuação Empresa/Item.....	26
TABELA 7	Item/Empresas que divulgaram IA, II e IC	27
TABELA 8	Pontuação por segmento.....	28

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CVM - Comissão de Valores Imobiliários

DRN - BDR Não Patrocinado

DR1 - BDR Nível 1

DR2 - BDR Nível 2

DR3 - BDR Nível 3

IAS - *International Accounting Standard* (Normas Internacionais de Contabilidade)

IASB - *International Accounting Standard Board* (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade)

IDE - Índice de Desenvolvimento Econômico

IFRS - *International Financial Reporting Standard* (Incorporação das normas internacionais de contabilidade)

MA - Cia. Bovespa Mais

MB - Cia. Balcão Organizado

M2 - Cia. Bovespa Mais Nível 2

NM - Cia. Novo Mercado

N1 - Cia. Nível 1 Governança Corporativa

N2 - Cia. Nível 2 Governança Corporativa

SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

SUDENE - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
2.1 Histórico da Subvenção Governamental no Brasil e sua importância.....	14
2.2 Subvenção e Assistência Governamentais e suas formas.....	15
2.2.1 Incentivos fiscais	17
2.2.2 Subsídios.....	17
2.2.3 Contribuições, prêmios e doações	18
2.3 Reconhecimento e evidenciação das subvenções e assistências governamentais	18
3 MATERIAIS E MÉTODOS.....	20
3.1 População e amostra	20
4 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS	24
5 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	26
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	31
APÊNDICES	35

1 INTRODUÇÃO

Freire *et al.* (2012, p. 4), expõe que “a contabilidade vem passando por um processo de convergência das normas contábeis, por iniciativa de diversos países”. Sendo importante ressaltar que, devido às modificações, que incidiram com as novas regras, acabaram trazendo efeitos, que são considerados como relevantes para a qualidade da informação que, por sua vez, envolve o profissional da contabilidade, como ainda para outros profissionais.

Ainda, conforme os autores, para atender a sua função básica, de fornecer informação útil e oportuna para a tomada de decisões, a Contabilidade subordina-se às necessidades da sociedade e da cultura à qual ela serve. Considerando que estas culturas são diferentes, suas práticas contábeis também o serão. Embora seja impossível harmonizar a cultura, existem várias similaridades nas diversas práticas contábeis nacionais adotadas entre os países. Porém, para as práticas em que prevaleçam as diferenças entre os países, o sentido tem apontado, para a sua harmonização. Assim, a harmonização das normas contábeis em um âmbito mundial é um movimento, que surgiu como forma de atender à maximização da utilidade da informação contábil para todos os usuários, principalmente, para os ‘mercados de capitais’(FREIRE *et al.*, 2012).

A partir da aprovação das normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), intensificou o seu trabalho no Brasil, divulgando os diversos Pronunciamentos Técnicos, sendo um deles, o CPC 07, que trata da Subvenção e Assistência Governamentais, com o objetivo de “[...] prescrever o registro contábil e a divulgação das subvenções, para o investimento e a divulgação das Subvenções, para o custeio das demais formas de Assistência Governamental” (CPC, 2010, p. 1).

Estão sujeitas à concessão de Subvenção e Assistência Governamentais as entidades declaradas de Utilidade Pública, que, segundo o art. 1º do Decreto nº 50.517/1961, são “as sociedades civis, associações e fundações, constituídas no país, que sirvam desinteressadamente à coletividade, [...]” (BRASIL, 1961). Ou seja, tais entidades do setor de Utilidade Pública, desde que atendam aos requisitos previstos no referido decreto, estão obrigadas a evidenciar as suas demonstrações em conformidade com o CPC 07 (R1) (2010).

Neste contexto, esta pesquisa teve como problema: “Qual o grau de qualidade nas evidenciações de Subvenção e Assistência Governamentais das empresas listadas na BM&FBOVESPA no setor de utilidade pública?”.

Com o propósito de responder à problemática em questão, esta pesquisa teve como objetivo geral verificar nos demonstrativos contábeis, das empresas listadas na BM&FBOVESPA, no setor de Utilidade Pública, o grau de qualidade nas evidenciações de Subvenção e Assistência Governamentais.

A fim de atender ao objetivo geral pretendido, esta pesquisa apresentou os seguintes objetivos específicos:

- Abordar sobre o início da Subvenção Governamental no Brasil e a sua importância;
- Conceituar Subvenção e Assistência Governamentais e suas formas;
- Elucidar a evidenciação de Subvenção e Assistência Governamentais;
- Qualificar as informações dos demonstrativos elaborados pelas empresas beneficiadas pela Subvenção e Assistência Governamentais; conforme método de pesquisa e
- Apresentar a qualidade da informação prestada por segmento.

Diante dos aspectos supramencionados, este estudo se justifica devido, segundo Malacrida e Yamamoto (2006), a divulgação das informações por parte da empresa ser essencial, sendo que uma evidenciação clara, objetiva e completa, possibilita um maior nível de confiabilidade e segurança no processo de tomada de decisão.

Para Taveira (2009), a possibilidade de uma evidenciação mais confiável surgiu com as mudanças promovidas pela Lei Federal nº 11.638/07, pela Medida Provisória n.º 449/08 e sua conversão na Lei Federal nº 11.941/09, que não afetou somente os procedimentos de registro dos atos e fatos contábeis, mas também à forma de serem divulgadas as demonstrações contábeis.

De acordo com Rodrigues (2009), a convergência das normas trouxe uma necessidade de estudos mais aprofundados para entendimento dos números que serão evidenciados nas demonstrações contábeis. Foram muitas as modificações, entre as quais a regulamentação da essência prevalecendo sobre a forma nos elementos de avaliação das atividades contábeis (RODRIGUES, 2009).

Anterior à regularização da essência sobre a forma, somente as subvenções para o investimento possuíam tratamento contábil e de divulgação especial, com reconhecimento

direto em reserva de capital, no patrimônio líquido, por força do que dispunha a Lei nº. 6.404/76. A posterior edição do Pronunciamento Técnico CPC 07 prescreveu o registro e a divulgação para a subvenção como um todo, que passou, a partir de então, a ser evidenciada diretamente no resultado (TAVEIRA, 2009).

Diante da alteração no processo contábil de reconhecimento e evidenciação, pode-se dizer que a presente pesquisa se justifica, pela relevância de se verificar o grau de qualidade na evidenciação de Subvenção e Assistência Governamentais, tanto para o governo, como para as empresas, focando em como a amostra estudada divulgou informações ao público, observadas as orientações dadas pelo pronunciamento específico.

E se diferenciou pelo fato de ter analisado como foram evidenciadas a Subvenção e Assistência Governamental nas demonstrações contábeis do ano de 2013, com enfoque no CPC 07 (R1), trazendo benefícios ao ambiente acadêmico onde o tema ainda fora pouco explorado, servindo de base para novos estudos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico, através de revisão de literatura serão abordados os seguintes temas: Histórico da Subvenção Governamental no Brasil e sua importância, Subvenção e Assistência Governamentais e suas formas, Reconhecimento e evidenciação da Subvenção e Assistência Governamentais.

2.1 Histórico da Subvenção Governamental no Brasil e sua importância

No entendimento de Brum (2012), entre 1961 á 1964, o Brasil entra em um período de estagnação e recessão, sendo em meados de 1967, que se recomeça a recuperação da economia, período conhecido como sendo à época do Milagre Econômico Brasileiro.

Para Reis (2008), ainda na época do “Milagre”, também houve o aumento do Índice de Desenvolvimento Econômico (IDE), sendo de 77% para a indústria da transformação, em 1973, tendo como fatores, para o crescimento do IDE os incentivos do governo, a política cambial favorecedora de remessas de lucros e repatriações, os incentivos às exportações, a retomada da política industrial e um regime político, que representava menor risco, para o capital de certos grupos internacionais.

Conforme entendimento de Oliveira (1981), todo esse movimento na economia brasileira leva aos primeiros indícios no que se refere às Subvenção e Assistências Governamentais, que ocorreram no ano de 1968, sendo que isso aconteceu logo em seguida à destituição de um governo eleito por via direta, que era um general com apoio da burguesia financeira e industrial, nacional e estrangeira. No mandato desse governo, as grandes empresas, antes consideradas como sendo multinacionais, passaram, a receber grandes incentivos fiscais, financiamentos e subsídio às exportações, isso com a finalidade de aumentar a produção e, com isso, ampliar o mercado consumidor (OLIVEIRA, 1981).

O que se observa é que o governo dessa época objetivava aumentar as reservas nacionais para trazer maior capacidade de barganha na compra e venda no mercado internacional (OLIVEIRA, 1981).

Estudos recentes demonstram que a ação do governo, com o objetivo de incrementar operações e atrair investimentos, para determinadas regiões, é o que afirma o estudo de Loureiro, Gallon e De Luca (2011), que no exercício de 2009, foram destinados R\$ 539.995 mil referentes ao incentivo para a subvenção de investimentos no Nordeste e na Amazônia, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e R\$ 14.452 mil referentes à realização de parte dos depósitos, para reinvestimentos, com recursos próprios.

O estudo de Loureiro, Gallon e De Luca (2011) acima citado, constatou também que, 51,1% das empresas em 2008 e 52,3% em 2009, evidenciaram possuir algum tipo de Subvenção e Assistência Governamentais nas demonstrações contábeis, sendo que a maioria das empresas já receberam oriundas da União, com destaque para os incentivos nos impostos federais, cuja maior parte corresponde à renúncia fiscal do imposto de renda da pessoa jurídica e os quatro setores que receberam as maiores quantidades de Subvenção e Assistência Governamentais foram: Energia; Bens de Consumo; Telecomunicações e Siderurgia e Metalurgia, enquanto em montante financeiro foram mais beneficiadas empresas dos setores Têxteis; Energia; Bens de Consumo; Telecomunicações e Química e Petroquímica.

Neste contexto faz-se necessário apresentar o conceito de Subvenção e assistência Governamentais que será abordado no próximo tópico.

2.2 Subvenção e Assistência Governamentais e suas formas

De acordo com CPC 07 (R1) (2010, p. 2), “Assistência Governamental é a ação de um governo destinada a fornecer benefício econômico específico a uma entidade ou a um grupo de entidades que atendam a critérios estabelecidos”. E a Subvenção Governamental é uma forma de Assistência Governamental concedida a uma entidade em troca da realização de certas condições estabelecidas e relacionadas à atividade operacional.

Chagas *et al.* (2010), esclarece ainda que a subvenção governamental é considerada como sendo uma espécie de assistência governamental, a diferença que pode-se mencionar é apenas na forma de contribuição, pois é preciso destacar que enquanto a subvenção governamental, na maioria das vezes, tem natureza pecuniária, a assistência governamental pode ser cumprida através de outras ações de natureza não pecuniária.

O art. 12 da Lei 4.320/1964 do Código Civil dispõe que:

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril (BRASIL, 1964).

Para Taveira (2009), as Subvenções Governamentais são programas concedidos pelos governos (União, Estados, DF e Municípios) com o objetivo de incrementar operações, atrair investimentos para determinadas regiões pouco desenvolvidas e financiar a promoção de atividades de interesse público. A subvenção ocorrerá quando houver o envolvimento do governo, entidade e o tipo de ação, concretizando-se com a realização das ações de subvenção (TAVEIRA, 2009).

Para Olak e Nascimento (2009, p. 31), “as subvenções constituem-se na maior fonte de receita para muitas Entidades Sem Fins Lucrativos. É através destes recursos que muitas entidades conseguem cumprir suas finalidades sociais”. O que caracteriza uma entidade ser sem fim lucrativo é o fato desta não remunerar os acionistas, sócios ou associados pelos recursos por eles investidos nestas organizações em caráter permanente, com base nos recursos próprios gerados, assim, não revertendo seu patrimônio em caso de descontinuidade (MARTINS, 1990).

Para Silva (1998), no parecer jurídico, a subvenção não tem caráter nem de pagar nem de compensar, é apenas uma mera contribuição pecuniária, para auxiliar uma pessoa ou uma instituição, para sua manutenção ou execução de serviços ou obras pertinentes a seu objeto. E, ao Estado cabe o dever de subvencionar instituições que realizem os serviços ou obras de interesse público, devendo este dispor, em leis especiais, as normas que devem ser atendidas para a concessão, ou obtenção, de semelhantes auxílios, geralmente em períodos anuais (SILVA, 1998).

Segundo IBRACON (2002, p. 463):

As subvenções governamentais raramente são gratuitas; a entidade faz jus a elas mediante cumprimento de certas condições e atendimento de certas obrigações assumidas; devem, portanto, ser creditadas aos resultados e contrapostas aos respectivos custos que as subvenções devem compensar.

O CPC 07 (R1) (2010), não separa as modalidades de subvenção para investimento e custeio, isso porque o tratamento contábil empregado nas referidas modalidades deve ser o mesmo, ou seja, transitam pelo Resultado do Exercício.

A subvenção é uma assistência governamental e pode ter muitas formas, variando conforme sua natureza ou condições, e podem ser designadas como: Incentivos fiscais; Subsídios; Contribuições; Prêmios e Doações, entre outros (CPC 07 (R1), 2010).

2.2.1 Incentivos fiscais

De acordo com o CPC 07 (R1) (2010), os incentivos fiscais, na forma de isenção ou a redução tributária do imposto sobre a renda, desde que concedidos perante prazos e condições estabelecidas, atendem ao conceito de subvenção governamental.

Para Loureiro, Gallon e De Luca (2011), foi necessária, no texto normativo do CPC 07 (2008), a inclusão de algumas especificações, já que as isenções, reduções e incentivos tributários brasileiros são peculiares, embora não percam a essência de subvenção governamental.

Para Harada (2011), o Incentivo fiscal é um instrumento de incentivo à economia (Ex: SUDENE, SUDAM, SUFRAMA, entre outros), já a isenção tributária é a hipótese de não incidência legalmente qualificada de determinado tributo, que atua no campo do exercício da competência tributária (Ex. isenções do imposto de renda), e reduções são feitas por meio de redução em alíquotas de impostos.

2.2.2 Subsídios

Para Pena (2007), em síntese, um subsídio poder ser definido como um incentivo governamental, a um comportamento produtivo por meio do investimento de recursos públicos.

O Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) (2010), define a modalidade de empréstimos subsidiados, como forma de subsídios, na qual, o credor, no caso o governo, através de um banco ou não, cede ao recebimento total ou parcial do empréstimo, ou dos juros, mediante a realização de condições determinadas.

A deliberação da CVM nº 555/2008 reforça quanto aos subsídios em empréstimos como sendo a diferença, entre os juros do mercado e a dos praticados referente ao empréstimo subsidiado.

2.2.3 Contribuições, prêmios e doações

O art. 3º da Resolução do CFC nº 1.026/2005 define as contribuições como “transferências correntes ou de capital, previstas na lei orçamentária ou especial, concedidas por entes governamentais, a autarquias e fundações e a entidades sem fins lucrativos” (CFC, 2005, p. 4).

Ainda de acordo com artigo 3º da Resolução do CFC nº 1.026/2005, “as doações são transferências gratuitas, em caráter definitivo, de recursos financeiros ou do direito de propriedade de bens, com finalidade de custeio, investimento e imobilizações, sem contrapartida do beneficiário” (CFC, 2005, p. 4).

Em se tratando das Assistências Governamentais, existem aquelas que não podem ser mensuradas razoavelmente, tais como: assistência técnica e de comercialização gratuitas; e concessão de garantias, ou seja, o benefício pode existir, entretanto a tentativa de mensurar este valor pode ser arbitrária (CPC 07 (R1), 2010).

Torna-se relevante destacar, portanto, que em decorrência das novas práticas contábeis, é imprescindível, na divulgação das demonstrações contábeis, o reconhecimento e a evidenciação correta dos fatos.

2.3 Reconhecimento e evidenciação das subvenções e assistências governamentais

É preciso deixar claro que a convergência aos pronunciamentos internacionais de contabilidade foi a principal mudança que objetivou a Lei nº 11.638/07. Nas expressões de Braga e Almeida (2008), os exemplos de contabilidade vigentes até então no país passaram por diferentes mudanças com a intenção de deixar mais em evidência as contas.

De acordo com Crispim (2011), as alterações na Lei das Sociedades Anônimas, resultado da adoção das normas internacionais de contabilidade, alteraram algumas técnicas de apuração dos resultados contábeis no Brasil, tais como; as subvenções governamentais de quaisquer espécies, e estas passaram a ser evidenciadas contabilmente em contas de resultado, ao invés de contas de patrimônio líquido, especificamente na conta “reserva de capital”, como vinha sendo realizado nas subvenções para investimentos.

De acordo com o CPC 07 (R1) (2010), a subvenção governamental não deverá ser reconhecida enquanto não houver uma segurança razoável de que as condições relacionadas à subvenção serão desempenhadas e de que a mesma será recebida.

Para maior ênfase da afirmação acima o IBRACON (2002, p. 463), ressalta que, “as subvenções governamentais, inclusive as não monetárias avaliadas pelo seu valor não devem ser reconhecidas até que exista razoável segurança de que, a entidade cumprira as condições vinculadas às subvenções e, as subvenções serão recebidas”.

Ainda de acordo com o Pronunciamento Técnico, são considerados apenas dois métodos aceitáveis de apresentação, no balanço patrimonial, da subvenção ou parte apropriada da subvenção não vinculada a obrigações futuras, relacionadas com ativos:

Um dos métodos reconhece a subvenção governamental como receita diferida no passivo, sendo reconhecida como receita em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo e, o outro método deduz a subvenção governamental do valor contábil do ativo relacionado com a subvenção para se chegar ao valor escriturado líquido do ativo, que pode ser nulo (CPC 07 (R1), 2010, p. 7).

Segundo o pronunciamento técnico CPC 07 (2010, p. 9), a entidade deve divulgar:

- a) A política contábil adotada para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações contábeis;
- b) A natureza e a extensão das subvenções governamentais, reconhecidas nas demonstrações contábeis e uma indicação de outras formas de assistência governamental de que a entidade tenha diretamente se beneficiado;
- c) Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas à assistência governamental que tenha sido reconhecida.

Conforme o sumário do pronunciamento cabe ressaltar, que o recebimento de uma subvenção não confirma, que as condições tenham sido ou serão cumpridas. Sendo assim, o reconhecimento da receita de Subvenção Governamental, será aceita somente se tais condições necessárias a sua utilização já tiverem sido cumprida.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

Esta pesquisa, quanto aos objetivos, se classificou como descritiva, pois teve como estudo a qualidade das evidenciações contábeis, das empresas listadas na BM&FBOVESPA, no setor de Utilidade Pública; quanto aos procedimentos como uma pesquisa bibliográfica-documental, utilizando-se de livros, artigos, revistas eletrônicas, dos demonstrativos contábeis publicados e, também, como levantamento de dados, pois avaliou, por meio de análise quantitativa, o problema estudado; quanto à abordagem, utilizou o método dedutivo, e coleta de dados indireta.

3.1 População e amostra

A definição da população e da amostra fora feita de forma intencional e não probabilística determinada através das empresas listadas na BM&FBOVESPA, em específico o setor de Utilidade Pública, que foi o setor que apresentou maior numero de empresas e melhor evidenciação no artigo de Benetti *et al.* (2014).

Encontram-se na BM&FBOVESPA, classificada no setor de Utilidade Pública, 77 empresas, sendo 7 empresas do subsetor de Água e Saneamento; 68 empresas do subsetor de Energia Elétrica e 2 empresas do subsetor de Gás.

O sítio da BM&FBOVESPA possui segmentos adequados aos diferentes perfis de empresa, sendo eles: (NM) Cia. Novo Mercado; (N1) Cia. Nível 1 de Governança Corporativa; (N2) Cia. Nível 2 de Governança Corporativa; (MA) Cia. Bovespa Mais; (M2) Cia. Bovespa Mais Nível 2; (MB) Cia. Balcão Org. Tradicional; (DR1) BDR Nível 1; (DR2) BDR Nível 2; (DR3) BDR Nível 3 e (DRN) BDR Não Patrocinado.

De acordo com o sítio da BM&FBOVESPA (2015, p. 1):

Todos os segmentos prezam por rígidas regras de governança corporativa. Essas regras vão além das obrigações que as companhias têm perante a Lei das Sociedades por Ações (Lei das S.As.) e tem como objetivo melhorar a avaliação das companhias que decidem aderir, voluntariamente, a um desses níveis de listagem.

Portanto a amostra fora composta por todas as empresas listadas que apresentaram algum dos segmentos citados acima, que após filtragem constatou-se os seguintes: BOVESPA MAIS (MA); NOVO MERCADO (NM); NÍVEL 2 GOVERNANÇA CORPORATIVA (N2); NÍVEL 1 GOVERNANÇA CORPORATIVA (N1) e BALCÃO ORGANIZADO (MB).

Desta forma, a amostra fora composta por 35 empresas, conforme tabela abaixo:

TABELA 1 – Empresas do setor de Utilidade Pública.

Nº	Razão Social	Nome de Pregão	Segmento do Mercado
1	CIA ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL	CABAMBIENTAL	MA
2	CIA SANEAMENTO BÁSICO EST SAO PAULO	SABESP	NM
3	CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG	COPASA	NM
4	DALETH PARTICIPACOES S.A.	DALETH PART	MB
5	521 PARTICIPACOES S.A.	521 PARTCIP	MB
6	524 PARTICIPACOES S.A.	524 PARTICIP	MB
7	ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	ALUPAR	N2
8	ANDRADE GUTIERREZ CONCESSOES S.A.	AGCONCESSOES	MB
9	BONAIRE PARTICIPCOES S.A.	BONEIRE PART	MB
10	CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA ENERGIA S.A.	CACHOEIRA	MB
11	CENTRAIS ELET BRAS S.A. – ELETROBRAS	ELETROBRAS	N1
12	CENTRAIS ELET DE SANTA CATARINA S.A.	CELESC	N2
13	CESP – CIA ENERGETICA DE SÃO PAULO	CESP	N1
14	CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG	CEMIG	N1
15	CIA ENERGETICA DO MARANHAO – CEMAR	CEMAR	MB
16	CIA ESTADUAL DE DISTRIB ENER ELET– CEEE-D	CEEE-D	N1
17	CIA ESTADUAL GER.TRANS.ENER.ELET.-CEEE-GT	CEEE-GT	N1
18	CIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL	COPEL	N1
19	CPFL ENERGIA S.A.	CPFL ENERGIA	NM
20	CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	CPFL RENOVAV	NM
21	CTEEP – CIA TRANSMISSÃO ENER. ELÉTRICA PAULISTA	TRAN PAULIST	N1
22	DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	DESENVIX	MA
23	EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.	ENERGIAS BR	NM
24	ELETROPAULO METROP. ELET. SÃO PAULO S.A.	ELETROPAULO	N2
25	ENEVA S.A.	ENEVA	NM
26	EQUAATORIAL ENERGIA S.A.	EQUATORIAL	NM
27	FORPART S.A.	FORPAT	MB
28	GTD PARTICIPACOES S.A.	GTD PART	MB
29	LIGHT S.A.	LIGHT S/A	NM
30	NEOENER GIA S.A.	NEOENER GIA	MB
31	PRODUTO RES ENERGET, DE MANSO S.A. - PROMAN	PROMAN	MB
32	RENOVA ENERGIA S.A.	RENOVA	N2
33	TRACTEBEL ENERGIA S.A.	TRACTEBEL	NM
34	TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	TAESA	N2
35	UPTICK PARTICIPACOES S.A.	UPTICK	MB

Fonte: Adaptada de BM&FBOVESPA (2014).

Foram excluídas da amostra as empresas que controlam/administram outras empresas, tendo, portanto, exclusivamente, atividade principal de Holdings de Instituições Não-Financeiras.

Segue abaixo tabela com descrição das empresas excluídas da amostra.

TABELA 2 – Empresas excluídas da amostra.

Nº	Razão Social	Nome de Pregão	Segmento do Mercado
1	DALETH PARTICIPACOES S.A	DALETH PART	MB
2	521 PARTICIPACOES S.A.	521 PARTCIP	MB
3	524 PARTICIPACOES S.A.	524 PARTICIP	MB
4	ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	ALUPAR	N2
5	ANDRADE GUTIERREZ CONCESSOES S.A.	AGCONCESSOES	MB
6	BONAIRE PARTICIPCOES S.A.	BONEIRE PART	MB
7	CENTRAIS ELET BRAS S.A. – ELETROBRAS	ELETROBRAS	N1
8	CENTRAIS ELET DE SANTA CATARINA S.A.	CELESC	N2
9	CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG	CEMIG	N1
10	CIA PARANAENSE DE ENERG IA – COPEL	COPEL	N1
11	CPFL ENERGIA S.A.	CPFL ENERGIA	NM
12	DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	DESENVIX	MA
13	EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.	ENERGIAS BR	NM
14	ENEVA S.A.	ENEVA	NM
15	EQUATORIAL ENERGIA S.A.	EQUATORIAL	NM
16	FORPART S.A.	FORPAT	MB
17	GTD PARTICIPACOES S.A.	GTD PART	MB
18	LIGHT S.A.	LIGHT S/A	NM
19	UPTICK PARTICIPACOES S.A.	UPTICK	MB

Fonte: Adaptada de BM&FBOVESPA (2014).

Portanto, a amostra fora constituída por 16 empresas, já que 19 empresas, das 35 previamente selecionadas, conforme Tabela 1, possuem exclusivamente como atividade principal Holding's. Diante disso, segue abaixo tabela demonstrando a amostra que fora a base do estudo.

TABELA 3 – Empresas que comporão a amostra.

Nº	Razão Social	Nome de Pregão	Segmento do Mercado
1	CIA ÁGUAS DO BRASIL – CAB AMBIENTAL	CABAMBIENTAL	MA
2	CIA SANEAMENTO BÁSICO EST SAO PAULO	SABESP	NM
3	CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG	COPASA	NM
4	CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA ENERGIA S.A.	CACHOEIRA	MB
5	CESP – CIA ENERGETICA DE SÃO PAULO	CESP	N1
6	CIA ENERGETICA DO MARANHAO – CEMAR	CEMAR	MB
7	CIA ESTADUAL DE DISTRIB ENER ELET– CEEE-D	CEEE-D	N1
8	CIA ESTADUAL GER. TRANS. ENER. ELET.-CEEE-GT	CEEE-GT	N1
9	CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	CPFL RENOVAV	NM
10	CTEEP – CIA TRANSMISSÃO ENER. ELÉTRICA PAULISTA	TRAN PAULIST	N1
11	ELETROPAULO METROP. ELET. SÃO PAULO S.A.	ELETROPAULO	N2
12	NEOENERGIA S.A.	NEOENER GIA	MB
13	PRODUTORES ENERGET, DE MANSO S.A. – PROMAN	PROMAN	MB
14	RENOVA ENERGIA S.A.	RENOVA	N2
15	TRACTEBEL ENERGIA S.A.	TRACTEBEL	NM
16	TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	TAESA	N2

Fonte: Adaptada de BM&FBOVESPA (2014).

Nesta ótica, a amostra acima está dividida nos seguintes setores da BMF&BOVESPA: 3 empresas do subsetor de Água e Saneamento e 13 empresas do subsetor de Energia Elétrica.

4 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

De acordo com Lakatos e Marconi (2007), a parte prática da coleta de dados corresponde ao conjunto dos métodos de que se serve a ciência e a utilização desses métodos no alcance de seus propósitos.

Como instrumento de coleta de dados, fora utilizado, a Análise de Conteúdo. Sendo que a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas, que por meio de procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo permitem a dedução de conhecimentos do conteúdo analisado (BARDIN, 2006).

A partir da amostra, foram coletadas informações, em 16 empresas, que tiveram suas demonstrações publicadas no ano de 2013, sendo verificados os seguintes dados:

TABELA 4 – Quesitos de acordo com CPC 07 (R1).

Item	Informação a ser divulgada pelas empresas (CPC 07 (R1), 2010)	Item CPC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação;	25, 26, 27 e 39A
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade;	36 e 39B
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade.	5 e 39B
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente;	39B
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas à assistência governamental que tenha sido reconhecida;	8 e 39C
6	Descumprimento de condições relativas às subvenções ou existência de outras contingências;	11 e 32
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais;	3 e 10A
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento;	3 e 23
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais;	38A, 38B e 38C
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas;	38D e 38E

Fonte: Adaptada de Benetti *et al.* (2014).

Quanto a tabela acima os itens 1 à 5 são obrigatórios enquanto que os itens 6 à 10 são condicionais. Nesse contexto de qualidade da informação tem-se a necessidade de demonstrar o que são itens obrigatórios e condicionais.

De acordo com Malaquias (2008), as informações não compulsórias são aquelas facultativas, e as compulsórias compreendem aquelas exigidas pela legislação, ou seja, necessária para que os usuários da informação obtenham o mínimo de informações úteis.

Com o propósito de verificar a qualidade da informação divulgada, foram utilizadas, como parâmetros de quantificação, as categorias da Tabela 5.

TABELA 5 – Categorias da qualidade das informações.

Categorias	Qualidade	Significado	Pontuação
IC	Informação completa	Informação completa no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Notas Explicativas.	5
II	Informação Incompleta	Informação incompleta no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Notas Explicativas.	3
IA	Informação Ausente	Informação prevista não se encontra no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Notas Explicativas.	0

Fonte: Adaptada de Benetti *et al.* (2014).

A partir dos dados contidos nos demonstrativos contábeis, fora feita a análise da qualidade da informação, sendo esta classificada como: completa quando fora divulgada a informação conforme todos os itens do CPC, incompleta quando fora divulgada a informação parcialmente de acordo com os itens do CPC e ausente quando não divulgaram conforme os itens do CPC.

Após coleta dos dados, os mesmos foram tratados em tabelas, utilizando-se o Microsoft Office Excel 2010, que melhor apresenta os achados da pesquisa. Fora utilizado o método do Quartis que são, de acordo com Fernandes e Pinto (2013, p. 1), “os valores que dividem um conjunto de dados em quatro partes iguais”.

5 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Para analisar as evidenciações de Subvenção e Assistência Governamentais, buscou-se identificar as empresas do setor de utilidade pública listadas na BM&FBOVESPA. Sendo que para pontuar considerou-se 0 para informação ausente, 3 para informação incompleta e 5 para informação completa.

A amostra é composta por 16 empresas, das quais 6 não apresentaram informação sobre Subvenção e Assistência Governamentais, sendo elas: Cia Águas do Brasil – CAB Ambiental; Cachoeira Paulista Transmissora Energia S.A.; CESP – Cia Energética de São Paulo; CPFL Energias Renováveis S.A.; Produtores Energét. de Manso S.A - PROMAN e Renova Energia S.A.

Conforme Tabela 3, foram analisadas, na amostra, se houve divulgação de 10 itens, dos quais 3 não tiveram informação divulgada, conforme Tabela 6, sendo eles: Item 7- Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, pós cumpridas as condições; Item 8- Premissas utilizadas para cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento e Item 9- Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimento regionais.

TABELA 6 – Pontuação Empresa/Item.

NOME DE PREGÃO/ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	TOTAL PONTOS POR EMPRESA
1 CABAMBIENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 SABESP	3	5	0	0	3	0	0	0	0	0	11
3 COPASA	3	3	3	0	3	0	0	0	0	3	15
4 CACHOEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 CESP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6 CEMAR	5	5	5	5	5	0	0	0	0	5	30
7 CEEE-D	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
8 CEEE-GT	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
9 CPFL RENOVAV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 TRAN PAULIST	3	5	5	0	0	0	0	0	0	5	18
11 ELETROPAULO	3	5	5	0	0	0	0	0	0	0	13
12 NEOENER GIA	3	3	3	3	0	0	0	0	0	5	17
13 PROMAN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14 RENOVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15 TRACTEBEL	3	3	0	0	0	0	0	0	0	5	11
16 TAESA	5	5	5	0	5	5	0	0	0	5	30
TOTAL DE PONTOS POR ITEM	36	34	26	8	16	5	0	0	0	28	153

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Observa-se que as empresas CEMAR e TAESA tiveram maior pontuação, atingiram 30 pontos na soma total e ainda foram as empresas que tiveram mais informações completas, com pontuação 5, sendo 6 itens divulgados desta forma.

Quanto à análise dos itens verifica-se que na soma total obteve-se maior pontuação no Item 1- Política contábil adotada pela entidade, para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação, representando 23,53% das evidenciações seguido do Item 2- Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade, com 22,22% e o item 10- Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas, com 18,30%.

Quanto aos itens que apresentaram maior quantidade de informação completa, encontram-se os Itens 2 e 10, com divulgação completa em 5 empresas.

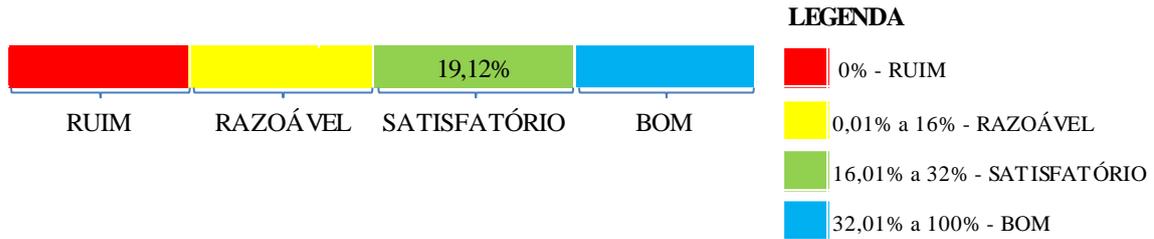
TABELA 7 – Item/Empresas que divulgaram IA, II e IC.

ITEM	IA	II	IC
1	6	7	3
2	8	3	5
3	10	2	4
4	14	1	1
5	12	2	2
6	15	0	1
7	16	0	0
8	16	0	0
9	16	0	0
10	10	1	5

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Constatou-se que das 16 empresas, 6 não divulgaram informação sobre Subvenção e Assistência Governamentais, sendo que no Item 1- Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação, 10 empresas divulgaram a informação seja, de forma incompleta ou completa, ou seja, 62,50% da amostra.

Para analisar a qualidade da informação fora utilizado o método do quartil onde de 0 representa o 1º quartil, com a qualidade da informação ruim; de 0,01% à 16% representa o 2º quartil, com a qualidade da informação razoável; de 16,01% à 32% representa o 3º quartil, com a qualidade da informação satisfatória; e de 32,01% à 100% representa o 4º quartil, com a qualidade da informação bom.



Fonte: Dados da pesquisa (2015).

FIGURA 1- Qualidade da informação divulgada nas empresas.

A pontuação máxima atingida pela análise nas empresas poderia ser de 800 pontos, representando 100%. No total da pontuação, a análise atingiu 153 pontos, ou seja, 19,12% da pontuação máxima, o que coloca o grau de evidenciação nas demonstrações contábeis no terceiro quartil, com a qualidade da informação satisfatória.

Quanto ao total de 153 pontos, as informações do Item 1 ao 5, consideradas obrigatórias pelo CPC 07 (R1), totalizaram 117 pontos, ou seja, 76,47% das informações analisadas responderam aos itens obrigatórios, enquanto que o item 6 ao 10, que são itens condicionais, tiveram 36 pontos, 23,53% das informações evidenciadas. Conclui-se, portanto que a maioria das informações apresentadas pelas empresas são referente aos itens obrigatórios.

A Tabela 8 apresenta qual a representatividade dos segmentos quanto à qualidade da informação divulgada.

TABELA 8 – Pontuação por segmento.

EMPRESA/ SEGMENTO	(MA)	(NM)	(MB)	(N1)	(N2)	TOTAL
1 CABAMBIENTAL	0	-	-	-	-	0
2 SABESP	-	11	-	-	-	11
3 COPASA	-	15	-	-	-	15
4 CACHOEIRA	-	-	0	-	-	0
5 CESP	-	-	-	0	-	0
6 CEMAR	-	-	30	-	-	30
7 CEEE-D	-	-	-	5	-	5
8 CEEE-GT	-	-	-	3	-	3
9 CPFL RENOVAV	-	0	-	-	-	0
10 TRAN PAULIST	-	-	-	18	-	18
11 ELETROPAULO	-	-	-	-	13	13
12 NEOENER GIA	-	-	17	-	-	17
13 PROMAN	-	-	0	-	-	0
14 RENOVA	-	-	-	-	0	0
15 TRACTEBEL	-	11	-	-	-	11
16 TAESA	-	-	-	-	30	30
TOTAL DE PONTOS	0	37	47	26	43	153
TOTAL DE EMPRESAS	1	4	4	4	3	16
% SEGMENTO	0	24,18	30,72	16,99	28,11	100

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Em se tratando da qualidade da informação por segmento de mercado, constatou-se que, das informações divulgadas, 30,72% pertenciam ao (MB) Cia. Balcão Organizado; 28,11% ao (N2) Cia. Nível 2 de Governança Corporativa; 24,18% (NM) Cia. Novo Mercado, 16,99% (N1) Cia. Nível 1 Governança Corporativa; e não houve informação divulgada no (MA) Cia. Bovespa Mais. Portanto observa-se que o nível com melhor qualidade de evidenciação é o (MB) Cia Balcão Organizado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Subvenção e Assistência Governamentais são fornecidas pelo governo para as empresas, desde que atendidos os critérios pré-estabelecidos. Ao analisar as demonstrações financeiras e as notas explicativas, das empresas do setor de Utilidade Pública, especificamente as empresas listadas na BM&FBOVESPA fora identificado, que a qualidade da informação divulgada está ruim.

As empresas CEMAR e TAESA foram ás empresas que se destacaram quanto a melhor informação, enquanto que o Item 1- Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação representou 23,53% das evidenciações.

No que se refere ao segmento no “Mercado de Capital”, constatou-se que, 30,72% das informações pertenciam ao (MB) Cia. Balcão Organizado.

As informações, tanto obrigatórias, quanto condicionais, não foram plenamente divulgadas, considerando-se que as notas explicativas não são padronizadas, pois, ao consultá-las se tem dificuldades em conferir se a empresa atendeu plenamente o item, ou se realmente o evento não ocorreu.

As notas explicativas não são específicas, não se consegue conferir se o fato contábil ocorreu em alguns casos, o que limitou a pesquisa.

Buscou-se nesta pesquisa contribuir para demonstrar como está sendo divulgada a qualidade da informação de Subvenção e Assistência Governamentais nas empresas, e o resultado encontrado demonstra ainda a dificuldade de se encontrar uma informação clara e objetiva nas notas explicativas, o que pode inspirar novas pesquisas e futuras soluções para as dificuldades encontradas na análise das mesmas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise do Conteúdo**. Trad. Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa/Portugal: edições 70, 2006. 281p.

BENETTI, K.; BENETTI, K.; UTZIG, M. J. S.; BRAUN, M.; ORO, I. M. Evidenciação de subvenção e assistência governamentais das empresas na BM&fbovespa. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, João Pessoa, v.2, n.1, p.75-90, jan./abr., 2014. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/recfin/article/view/17012/10576>>. Acesso em: 19 set. 2014.

BM&FBOVESPA. Bolsa de Valores de São Paulo. **Empresas listadas: setor de atuação**. São Paulo: BM&FBOVESPA, 2014. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?idioma=pt-br>>. Acesso em: 19 set. 2014.

_____. **O que são segmentos de listagem**. São Paulo: BM&FBOVESPA, 2015. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/servicos/solucoes-para-empresas/segmentos-de-listagem/o-que-sao-segmentos-de-listagem.aspx?idioma=pt-br>>. Acesso em: 10 maio 2015.

BRAGA, H. R.; ALMEIDA, M. C. A. **Mudanças contábeis na lei societária: Lei nº 11.638, de 29-12-2007**. São Paulo: Atlas, 2008. 320p.

BRASIL. Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961. Regulamenta a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública. Brasília, **Diário Oficial da União**, maio 1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d50517.htm>. Acesso em: 15 out. 2014.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, **Diário Oficial da União**, mar. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 04 out. 2014.

_____. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende as sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília, **Diário Oficial da União**, dez. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 14 set. 2014.

BRUM, A. J. **O desenvolvimento econômico brasileiro**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. 632p.

CHAGAS, M. J. R.; DAMASCENA, L. G.; ALVES, K, R, C. P.; QUEIROZ, D. B. Evidenciação das subvenções e assistências governamentais recebidas pelas OSCIPs: uma análise empírica nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte. In: XIII SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO - SEMEAD, 13, 2010, São Paulo, **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2010. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/semead/13semead/resultado/trabalhos/PDF/500.pdf>>. Acesso em: 05 set. 2014.

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS (CVM). **Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 07 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de Subvenções e Assistências Governamentais. Brasília: CVM, 2008. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/redir.asp?subpage=contabilidade>>. Acesso em: 05 set. 2014

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1)**. Subvenção e assistência governamentais. Brasília: CPC, 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=38>>. Acesso em: 19 set. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC).. **Resolução CFC nº 1.026/2005**. Aprova a NBC T 19.4 - Incentivos Fiscais, Subvenções, Contribuições, Auxílios e Doações Governamentais. Brasília: CFC, 2005. Disponível em: <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001026>. Acesso em: 15 out. 2014.

CRISPIM, G. **Subvenção Governamental sob a ótica do CPC 07: reconhecimento contábil após a Lei 11.638/2007 nas entidades privadas no Estado de Pernambuco**. 2011. 96f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/ppgcontabeis/images/documentos/Dissertacoes/gilberto%20crispim.pdf>>. Acesso em: 29 de mar. 2015.

FERNANDES, S.; PINTO, M. **Afinal o que são e como se calculam os quartis?** Universidade do Algarve, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Departamento de Matemática, 2013. Disponível em: <https://sapiencia.ualg.pt/bitstream/10400.1/2963/1/SFernandes_MM_Pinto_quartis_no_ensino.pdf>. Acesso em: 14 maio 2015.

FREIRE, M. D. M.; MACHADO, M. R. R.; MACHADO, L. S.; SOUZA, E. S.; OLIVEIRA, J. J. Aderência às Normas Internacionais de Contabilidade pelas Empresas Brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**, Ribeirão Preto, SP, v.6 n.15, p.3-22, 2012. Disponível em: <<http://www.rco.usp.br/index.php/rco/article/view/384>>. Acesso em: 15 out. 2014.

HARADA, K. Incentivos fiscais. Limitações constitucionais e legais. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 94, nov. 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10645>. Acesso em: 12 maio 2015.

IBRACON. Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. IAS 38- Ativos Intangíveis. **Normas Internacionais de Contabilidade 2001**: texto completo de todas as normas internacionais de contabilidade e interpretações Sic existentes em 1º de janeiro de 2001. São Paulo: IBRACON, 2002.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 225p.

LOUREIRO, D. Q.; GALLON, A. V.; DE LUCA, M. M. M. Subvenções e assistências governamentais (SAG): Evidenciação e rentabilidade das maiores empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v.5, n.13, p.35-54, set./dez., 2011. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/2352/235222080004.pdf>>. Acesso em: 05 set. 2014.

MALACRIDA, M. J. C.; YAMAMOTO, M. M. Governança Corporativa: Nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do IBOVESPA. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, v.17, n.6, p.65-79, set., 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcf/v17nspe/v17nspea06.pdf>>. Acesso em 19 set. 2014.

MALAQUIAS, R. F. **Disclosure de instrumentos financeiros segundo as Normas Internacionais de Contabilidade**: evidências empíricas de empresas brasileiras. 2008. 161 f.. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Uberlândia, Faculdade de Gestão e Negócios, Uberlândia, 2008. Disponível em: <<http://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/2965/1/DisclosureInstrumentosFinanceiros.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de entidades de fins não lucrativos**. Boletim IOB – Temática Contábil e Balanços. Bol.17/90, São Paulo, 1990.

OLAK, P. A.; NASCIMENTO, D. T. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos (terceiro setor)**. São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, F. A. **economia brasileira: crítica à razão dualista**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

PENA, H. Impactos da ajuda externa para o comércio internacional: ajuda externa como subsídio. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 51, p. 130-152, jul./dez., 2007. Disponível em: <<http://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/viewFile/54/51>>. Acesso em: 10 maio 2015.

REIS, C. F.de B. **Os Efeitos do Investimento Público sobre o Desenvolvimento Econômico: análise aplicada para a economia brasileira entre 1950 e 2006**. In: FINANÇAS PÚBLICAS – XIII PRÊMIO TESOUREIRO NACIONAL, 2008. Rio de Janeiro: Tesouro Nacional, 2008. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/XIIIpremio/qualidade/2qualidadeXIIIPTN/investimento_publico_desenvolvimentoeconomico_CR.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2015

RODRIGUES, G. S. **Os Efeitos da primazia sobre a forma na análise das demonstrações Contábeis**. 2009. 44p. Monografia (Bacharel em Ciências Contábeis) - Fesurv - Universidade de Rio Verde, 2009.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. 873p.

TAVEIRA, J. H. P. S. Conformidade do *Disclosure* das Subvenções Governamentais nas Empresas de Capital Aberto. 2009. 80p. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia e Finanças IBMEC, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp135775.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2014.

APÊNDICES

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A	Cia Águas do Brasil - Cab Ambiental.....	37
APÊNDICE B	Cia Saneamento Básico Est. São Paulo.....	38
APÊNDICE C	Cia Saneamento de Minas Gerais - Copasa Básico MG.....	39
APÊNDICE D	Cachoeira Paulista Transmissora Energia S.A.....	40
APÊNDICE E	CESP - Cia Energética de São Paulo	41
APÊNDICE F	Cia Energética do Maranhão - CEMAR	42
APÊNDICE G	Cia Estadual de Distrib. Ener. Elet. - CEEED-D	43
APÊNDICE H	Cia Estadual Ger. Trans. Ener. Elet. - CEEED-GT	44
APÊNDICE I	CPFL Energias Renováveis S.A.	45
APÊNDICE J	CTEEP - CIA Transmissão Ener. Elétrica Paulista	46
APÊNDICE K	Eletropaulo Metrop. Elet. São Paulo S.A.....	47
APÊNDICE L	Neoenergia S.A.	48
APÊNDICE M	Produtores Energt. de Manso S.A. - PROMAN.....	49
APÊNDICE N	Renova Energia S.A	50
APÊNDICE O	Tractebel Energia S.A.	51
APÊNDICE P	Transmissora Alianca de Energia Elétrica S.A. (TAESA).....	52

APÊNDICE A - Cia Águas do Brasil - Cab Ambiental

NOME PREGÃO: CABAMBIENTAL

SEGMENTO DE MERCADO: MA

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A	0		
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B	0		
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B	0		
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		
TOTAL		0		

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE B - Cia Saneamento Básico Est. São Paulo

NOME PREGÃO: SABESP

SEGMENTO DE MERCADO: NM

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A		3	
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B			5
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B	0		
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C		3	
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		
TOTAL		11		

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
 II = Informação Incompleta = 3 pontos
 IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE C - Cia Saneamento de Minas Gerais -Copasa Básico MG

NOME PREGÃO: COPASA

SEGMENTO DE MERCADO: NM

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A		3	
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B		3	
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B		3	
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C		3	
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E		3	
TOTAL			15	

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos

II = Informação Incompleta = 3 pontos

IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE D - Cachoeira Paulista Transmissora Energia S.A.

NOME PREGÃO: CACHOEIRA

SEGMENTO DE MERCADO: MB

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A	0		
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B	0		
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B	0		
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		
TOTAL		0		

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos

II = Informação Incompleta = 3 pontos

IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE E - CESP - Cia Energética de São Paulo

NOME PREGÃO: CESP

SEGMENTO DE MERCADO: N1

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A	0		
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B	0		
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B	0		
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		
TOTAL		0		

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
 II = Informação Incompleta = 3 pontos
 IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE F - Cia Energética do Maranhão - CEMAR

NOME PREGÃO: CEMAR

SEGMENTO DE MERCADO: MB

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A			5
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B			5
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B			5
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B			5
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C			5
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E			5
TOTAL		30		

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE G - Cia Estadual de Distrib. Ener. Elet. - CEEED-D**NOME PREGÃO: CEEE-D****SEGMENTO DE MERCADO: N1**

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A		3	
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B	0		
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B	0		
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		
TOTAL			5	

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE H - Cia Estadual Ger. Trans. Ener. Elet. - CEEED-GT

NOME PREGÃO: CEEE-GT

SEGMENTO DE MERCADO: N1

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A		3	
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B	0		
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B	0		
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		
TOTAL			3	

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE I - CPFL Energias Renováveis S.A.

NOME PREGÃO: CPFL RENOVAV

SEGMENTO DE MERCADO: NM

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A	0		
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B	0		
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B	0		
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		
TOTAL		0		

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE J - CTEEP - CIA Transmissão Ener. Elétrica Paulista

NOME PREGÃO: TRANS PAULIST

SEGMENTO DE MERCADO: N1

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A		3	
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B			5
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B			5
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E			5
TOTAL			18	

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE K - Eletropaulo Metrop. Elet. São Paulo S.A.**NOME PREGÃO: ELETROPAULO****SEGMENTO DE MERCADO: N2**

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A		3	
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B			5
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B			5
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		
TOTAL				13

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos

II = Informação Incompleta = 3 pontos

IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE L - Neoenergia S.A.**NOME PREGÃO: NEOENERGIA****SEGMENTO DE MERCADO: MB**

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A		3	
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B		3	
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B		3	
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B		3	
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E			5
TOTAL			17	

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE M - Produtores Energt. de Manso S.A. - PROMAN

NOME PREGÃO: PROMAN

SEGMENTO DE MERCADO: MB

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A	0		
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B	0		
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B	0		
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		
TOTAL			0	

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE N - Renova Energia S.A.**NOME PREGÃO: RENOVA****SEGMENTO DE MERCADO: N2**

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A	0		
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B	0		
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B	0		
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		
TOTAL		0		

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE O - Tractebel Energia S.A.

NOME PREGÃO: TRACTEBEL

SEGMENTO DE MERCADO: NM

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A		3	
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B		3	
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B	0		
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C	0		
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32	0		
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E			5
TOTAL			11	

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos

APÊNDICE P - Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (TAESA)

SEGMENTO DE MERCADO: N2

ITEM	DESCRIÇÃO	IA	II	IC
1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação; Item CPC: 25, 26, 27 e 39A			5
2	Natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade; Item CPC: 36 e 39B			5
3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Item CPC: 5 e 39B			5
4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente; Item CPC: 39B	0		
5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas á assistência governamental que tenha sido reconhecida; Item CPC: 8 e 39C			5
6	Descumprimento de condições relativas ás subvenções ou existência de outras contingências; Item CPC: 11 e 32			5
7	Eventuais subvenções reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item CPC: 3 e 10A	0		
8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este pronunciamento; Item CPC: 3 e 23	0		
9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais; Item CPC: 38A, 38B e 38C	0		
10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas; Item CPC: 38D e 38E	0		5
TOTAL			30	

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Legenda: IC = Informação Completa = 5 pontos
II = Informação Incompleta = 3 pontos
IA = Informação ausente = 0 pontos